

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Marabá,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 1/2 a 2/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 565/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Promotor de Justiça GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE, gozar 30 (trinta) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 5126/2009-MP/PJ, de 17/12/2009 e suspensas pela Portaria nº 1720/2010-MP/PJ, de 28/4/2010, no período de 10/3 a 8/4/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 566/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4937/2010-MP/PJ, de 23/11/2010, publicada no D.O.E. de 17/12/2010, que autorizou férias ao Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, no período de 17/1 a 15/2/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 567/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Barcarena,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça CRISTINA MARIA QUEIROZ COLARES, estabelecidas pela Portaria nº 177/2011-MP/PJ, de 20/1/2011, no período de 6/2 a 7/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 568/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Juízo Singular,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 7/1 a 7/3/2011, a contar de 7/2/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 569/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços nos Centros de Apoio Operacional,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços nas Procuradorias de Justiça Cíveis,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA, estabelecidas pela Portaria nº 5047/2010-MP/PJ, de 6/12/2010, no período de 6/2 a 7/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 570/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços no Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça FÁBIA DE MELO-FOURNIER, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 7/1 a 7/3/2011, a contar de 4/2/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 571/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça do Consumidor,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 1/2 a 2/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 572/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços nas Procuradorias de Justiça Criminais,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, estabelecidas pela Portaria nº 4449/2010-MP/PJ, de 26/10/2010, no período de 5/2 a 6/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 573/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços nos Centros de Apoio Operacional,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça LICURGO MARGALHO SANTIAGO, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 6/2 a 7/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 574/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, estabelecidas pela Portaria nº 5072/2010-MP/PJ, de 10/12/2010, no período de 6/2 a 7/3/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 575/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, *alinea "f"* da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 18, IX, *alinea "f"* da Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 010/2011/CPJ/CIV, protocolizado sob nº 4483/2011;

R E S O L V E :

I - O 4º Procurador de Justiça Cível, Promotor de Justiça convocado, Dr. JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 3º Procurador de Justiça Cível, durante as férias da Promotora de Justiça convocada Drª. MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO, no período de 10/2 a 11/3/2011;

II - O 13º Procurador de Justiça Cível, Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, sem prejuízo de suas atribuições, responderá pelo expediente do 12º Procurador de Justiça Cível, durante as férias da titular Drª. MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, no período de 14/2 a 15/3/2011;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 576/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARLENE RAMOS PAMPOLHA, gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela Portaria nº 3.651/2008-MP/PJ, de 10/12/2008 e suspensas pela Portaria nº 2575/2009-MP/PJ, de 1º/7/2009, no período de 1/2 a 2/3/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 577/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA a se deslocar da Promotoria de Justiça de Marabá para esta Capital, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 1º a 5/2/2011, a fim de participar de aulas do curso de Especialização em Direito Agrário, promovido pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de fevereiro de 2011.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 578/2011-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO a se deslocar desta Capital ao Rio de Janeiro/RJ, sem